DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAJOBI	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	4
Homologação / Adjudicação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cajobi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cajobi
CNPJ 46.614.400/0001-98
Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra, nº 300 - Centro
Telefone: (17) 3563-9000

Câmara Municipal de Cajobi
Rua Antônio Fernandes, nº 749
Telefone: (17) 3563-1309

Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Cajobi – SEMAE
CNPJ 08.880.289/0001-92
R. Dr. Adhemaro Godoy, nº 1250
Telefone: (17) 3563-3322

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

PODER EXECUTIVO DE CAJOBI

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.933, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA NOVA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO (CMI), PARA O PERÍODO DE 24/09/2021 A 24/09/2023."

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica a partir desta data constituída nova Composição dos membros titulares e suplentes, representantes dos Órgãos Governamentais e não Governamentais que irão compor o Conselho Municipal do Idoso (CMI), criado pela Lei n. 2.206, de 1º. de outubro de 2015, que será composto pelos seguintes Membros:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

1) ÓRGÃOS: Secretaria Municipal de Saúde

TITULARES: Renan Francisco Laranjeira – RG: 49.584.072

SUPLENTES: Jaqueline Raquel Rufo – RG: 43.377.917-2

2) ÓRGÃOS: Secretaria Municipal de Assistência Social

TITULARES: Cristiane Perpetua da Silva Ezequiel – RG: 32.576.633-2

SUPLENTES: Ana Jéssica Assumção – RG: 46.257.710-7

3) ÓRGÃOS: Secretaria Municipal de Educação

TITULARES: Fernanda Maciel da Cruz – RG: 48.179.964

SUPLENTES: Rachel Brosch Vanzella – RG: 29.096.463-5

REPRESENTANTES NÃO-GOVERNAMENTAIS:

1) Grupo da 3a Idade de Cajobi

TITULARES: Francisca Divina Vieira Pampanin - RG: 19.583.663-7

SUPLENTES: Ocreudina Gonçalves de Oliveira - RG: 20.274.180-1

2) Idosos Representantes do Distrito de Monte Verde

TITULARES: Josefina de Tofoli Lino Machado - RG: 8052658

SUPLENTES: Hermelinda Fuster dos Santos - RG: 35.054.796-8

3) Associação Voluntários

TITULARES: Maria Luiza Sbrolini Zamperline – RG: 12.533.056-X

SUPLENTES: Karla Cardoso de Almeida Zamperline – RG: 46.086.468-3

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 1.743, de 15 de junho de 2018.

Prefeitura do Município de Cajobi, 24 de setembro de 2021.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivado na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicado no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

DECRETO Nº 1.934, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO (CMI)"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica constituída a Composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal do Idoso (CMI), criado pela Lei n. 2.206, de 1º. de outubro de 2015, nomeados pelo Decreto Municipal nº 1.933, de 24 de setembro de 2021, que será composta pelos seguintes Membros:

- Fernanda Maciel da Cruz – (Presidente);
- Francisca Divina Vieira Pampanin – (Vice-Presidente);
- Josefina de Tofoli Lino Machado – (1º Secretário);
- Maria Luiza Sbrolini Zamperlini – (2º Secretário);

Artigo 2º - Fica proibida a remuneração pelos cofres

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

Públicos Municipais, aos integrantes da composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal do Idoso (CMI), sendo suas funções consideradas como prestação de serviços relevantes ao Município.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam–se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 27 de setembro de 2021.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivado na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicado no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

DECRETO Nº 1.935, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$50.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 50.000,00

02 12 00 SERVIÇOS EDUCACIONAIS

12 362 0003 2011 0000 Manutenção do Ensino Médio

3.3.90.30.00 Material de Consumo

110 000 Geral

Ficha: 193

Fonte de Recursos: 02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 50.000,00

Fontes de Recurso: 02 00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam–se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 27 de setembro de 2021.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivado na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicado no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

DECRETO Nº 1.936, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DO ARTIGO 7º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 152/2021"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e:

Considerando que pela Lei Complementar nº 152, de 08 de fevereiro de 2021, autorizou o Programa de Recuperação Fiscal Municipal – REFIS Municipal e dá outras providências;

Considerando que a referida Lei teve seu prazo de validade, até 28 de setembro de 2021, com prorrogação prevista em seu artigo 7º.

R E S O L V E :

Artigo 1º – Fica prorrogado até 23 de dezembro de 2021, o prazo de validade do Artigo 7º da Lei Complementar nº 152, de 08 de fevereiro de 2021.

Artigo 2º – Este Decreto entrará em vigor a partir de 28 de setembro de 2021.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 27 de setembro de 2021.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivado na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicado no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº043/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº012/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES (QUADRO BRANCO – PADRÃO FDE E SMART TV LED) PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CAJOBI - SP. FICA ADJUDICADO E HOMOLOGADO O SEU OBJETO A EMPRESA: APARECIDA ALVES EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - CNPJ Nº26.528.508/0001-50: ITEM 1 - R$930,00, ITEM 2 – R$2.448,00. CAJOBI, 29 DE SETEMBRO DE 2021. GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA – PREFEITO.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº040/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº002/2021

OBJETO: OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO CENTRO DE EVENTOS “THOMAS FRANCISCO DA COSTA” NO MUNICÍPIO DE CAJOBI, CONVÊNIO Nº100624/2021. FICA ADJUDICADO E HOMOLOGADO O SEU OBJETO A EMPRESA: ZAMPA TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº41.012.562/0001-32: R$586.642,60. CAJOBI, 29 DE SETEMBRO DE 2021. GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA – PREFEITO.